




**PUBLICADO**

Em: 06/06/2020

Pasta nº 005-D.A

  
Assinatura do Servidor  
Maria De Livramento N. Moreira  
Aux. Administrativo Efetivo  
Matrícula: 000.976-1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
CNPJ – 05.196.530/0001-70

**DECRETO Nº 044/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020**

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 12 de Junho de 2020 (Sexta-feira), data posterior ao Dia de Corpus Christi.

**Parágrafo Único** – As repartições públicas que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, bem como, os servidores lotados nos Hospitais, Vigilância Sanitária, Segurança Patrimonial, Mercados, Departamento de Água e Esgoto, Departamento de Limpeza Pública e dos demais órgãos que tenham horário próprio, e se fizerem emergenciais e inadiáveis, não serão alcançados por este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica, conforme o caso, aos servidores convocados pelos Secretários e Chefes de Departamento, conforme necessidade da administração municipal, especialmente os servidores envolvidos nas ações de enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, em 08 de Junho de 2020.

  
**Aurenice Correa Ribeiro**  
Prefeita Municipal